

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CPS Nº. 023/2023

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 088/2022-SES/GO

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede *matriz* na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e sede *filial* na Rua Ismael Dias do Prado, nº. 14, Qd. 21, Lt. 05, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente e Superintendente Geral **ALUISIO PARMEZANI PANCRAÇIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

APRIMORE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO – EIRELI, pessoa jurídica, sob o CNPJ nº 32.766.696/0001-58, com sede na Rua T-55, N° 1045, Qd.108, Lt.20, Sala01, Setor Bueno – Goiânia - GO, representada por **THAISA CRISTINA AFONSO**, brasileira, solteira, Enfermeira, portador do CPF nº 073.522.856-60, doravante simplesmente designada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

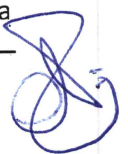
Considerando a imperatividade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados em assegurar a continuidade dos serviços prestados, comprometendo-se com a **execução de serviços que alcançam treinamento e assessoria (cursos) aos profissionais que trabalham no hospital no que tange a autodesenvolvimento, fortalecimento em segurança do paciente, liderança e afins**. Essa ação visa atender às demandas específicas do HERSO - Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado, cuja gestão, operacionalização e execução são de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, conforme estipulado no Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO.

Convenciona-se o aditamento, de natureza emergencial, ao atual Contrato de Prestação de Serviços, estendendo sua vigência por um período de 3 meses, visando a conclusão da prestação dos serviços.

DA ALTERAÇÃO

1. O contrato é prorrogado com o objetivo de permitir a conclusão da prestação de serviços em um período adicional de 3 meses, abrangendo o intervalo de 01 de novembro de 2023 a

Rua Manuel dos Santos, Qd. N, Lt. 12, nº 168 – Bairro Pedrolina – Santa Helena de Goiás,
Estado de Goiás - CEP: 75.920-000



31 de janeiro de 2024. Ressalta-se que a rescisão pode ocorrer automaticamente antes dessa data, mediante o término do Contrato de Gestão ao qual este termo está vinculado. Importante destacar que, durante essa prorrogação, tanto a prestação de serviços quanto os valores acordados permanecem inalterados, mantendo como predominante os valores firmados no contrato primitivo que vincula o presente termo.

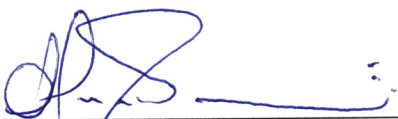
DOS VALORES

1. Este termo aditivo de prorrogação de prazo não implica em acréscimo de valor ao período estendido na prestação de serviços, mantendo-se como predominantes os valores estipulados no contrato original que vincula a presente adenda.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora prorrogado.

Santa Helena de Goiás (GO), 28 de outubro de 2023.

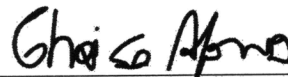


**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE
CONTRATANTE**

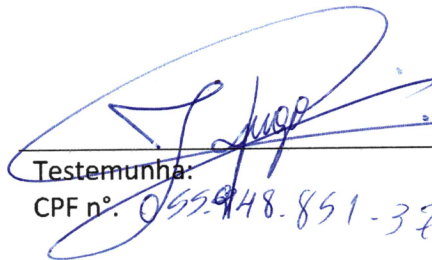


Testemunha:

CPF nº. 065.474.801-27



**APRIMORE SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO – EIRELI
CONTRATADA**



Testemunha:

CPF nº. 055.948.851-37